

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 290/2019**

**Dispõe sobre o Currículo do Curso de Enfermagem, período noturno, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ENF-065/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a deliberação que institui o currículo do CURSO DE ENFERMAGEM, período NOTURNO, regime seriado semestral, da área de Biociências, vinculado ao Departamento de Enfermagem e Nutrição (ENN) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020, em turmas em andamento.

**§ 1º** Esta deliberação somente será utilizada quando não for atingido o número mínimo de alunos para a formação de uma turma regular.

**§ 2º** O número mínimo de alunos será definido pela Pró-reitoria de Finanças, após a avaliação financeira do curso.

**Art. 2º** O Curso de Enfermagem, regime seriado semestral, período noturno, para ingressantes em turmas em andamento, terá a duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 15 (quinze) semestres, com carga horária mínima de 4.007 (quatro mil e sete) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A			CARGA HORÁRIA - HORAS
	Aulas presenciais	Aulas a distância	Prática Profissional	Estágio Supervisionado

### **1º PERÍODO**

Citologia, Histologia e Embriologia	80	20		
Fisiologia	80			
Fundamentos de Enfermagem	80		40	



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Organização dos Serviços de Saúde	40		40
Políticas Públicas de Saúde nos Ciclos da Vida	40		
<b>Total do período</b>	<b>320</b>	<b>20</b>	<b>80</b>
<b>2º PERÍODO</b>			
Anatomia	80		
Bioquímica	80		
Biossegurança	40	20	20
Legislação e Sistematização da Assistência de Enfermagem	100	20	
Sistema de Saúde no Brasil	80	40	
<b>Total do período</b>	<b>380</b>	<b>80</b>	<b>20</b>
<b>3º PERÍODO</b>			
Farmacologia	80		
Gerontologia e Geriatria	80	20	
Língua Portuguesa: Leitura e Escrita	40	40	
Parasitologia	40		
Práticas Integrativas e Complementares	40	20	
Urgência e Emergência	40		20
<b>Total do período</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>20</b>
<b>4º PERÍODO</b>			
Antropologia	40		
Metodologia Científica	40	20	
Microbiologia e Imunologia	80		
Patologia	80		
Semiotécnica em Enfermagem	120		40
<b>Total do período</b>	<b>360</b>	<b>20</b>	<b>40</b>
<b>5º PERÍODO</b>			
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	100	20	
Enfermagem em Saúde da Mulher, Saúde Materna e Neonatal	100	20	
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	80	40	
Saúde do Trabalhador	40		
<b>Total do período</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	



### 6º PERÍODO

Enfermagem Cirúrgica	100	20
Enfermagem em Saúde do Adulto	100	20
Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem	80	40
Língua Brasileira de Sinais - Libras	40	
<b>Total do período</b>	<b>320</b>	<b>80</b>

### 7º PERÍODO

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem Cirúrgica em Clínica	20	20	40
Enfermagem em Saúde do Adulto na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem em Saúde Materna e Neonatal na Atenção Básica e na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem Psiquiátrica	20	20	40
<b>Total do período</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>240</b>

### 8º PERÍODO

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem na Atenção Básica	20	20	40
Enfermagem Cirúrgica em Centro Cirúrgico	20	20	40
Enfermagem em Saúde do Adulto na Atenção Básica	20	20	40
Enfermagem em Saúde da Mulher na Atenção Básica e na Área Hospitalar	20	20	40
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente na Atenção Básica	20	20	40
Enfermagem em Saúde Mental	20	20	40
<b>Total do período</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>240</b>

### 9º e 10º PERÍODOS

Enfermagem na Área Hospitalar			400	
Enfermagem na Atenção Básica			400	
<b>Total do período</b>			<b>800</b>	
<b>Carga horária total</b>	<b>2.260</b>	<b>600</b>	<b>640</b>	<b>800</b>



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Carga horária de aulas (2.900 h/a) convertida em horas	<b>2.417h</b>
Carga horária das atividades a distância (600 h/a) convertida em horas	<b>500h</b>
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC	<b>170h</b>
Estágio Supervisionado	<b>800h</b>
Trabalho de Graduação – TG	<b>120h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>4.007h</b>

---

**Art. 3º** A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 170 (cento e setenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** A Prática Profissional das disciplinas do 1º ao 8º períodos, terá orientação e supervisão do Departamento de Enfermagem e Nutrição, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno no 9º e no 10º períodos, em sistema de rodízio, totaliza 2 (dois) estágios de 400 (quatrocentas) horas cada, em Enfermagem na Área Hospitalar (Área de Clínicas Especializadas e Hospitais) e em Enfermagem na Atenção Básica (Área Estratégia da Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento e Escolas), com orientação e supervisão do Departamento de Enfermagem e Nutrição, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**§ 1º** A matrícula no Estágio Supervisionado no 9º e 10º períodos do Curso de Enfermagem, período noturno, será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 8º períodos, excetuando-se as disciplinas: Antropologia, Língua Portuguesa: Leitura e Escrita e Língua Brasileira de Sinais - Libras.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

**§ 2º** A primeira etapa do Estágio Supervisionado do Curso de Enfermagem, período noturno, a ser realizada no 9º período, não constituirá pré-requisito para ingresso do aluno na segunda etapa, no 10º período.

**§ 3º** Os alunos matriculados no período noturno, deverão realizar o estágio supervisionado no período diurno, preferencialmente, à tarde.

**Art. 7º** O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 9º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 8º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 18 de novembro de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**

**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de novembro de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**